

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1545

Sexta-feira, 20 de janeiro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 289, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto nº 034/09, de 23 de junho de 2009, a fim de modificar a redação do caput e do § 2º do art. 5º e revogar o § 1º do mesmo artigo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.431, de 3 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º O caput e o § 2º do art. 5º do Decreto nº 034/09, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Os descontos e as retenções destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis, não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração disponível dos servidores públicos, ativos, inativos e dos pensionistas, sendo 35% (trinta e cinco por cento) destinados exclusivamente a empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis e 5% (cinco por cento) destinados exclusivamente à amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito consignado ou à utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado.

§ 2º Entende-se por remuneração disponível a remuneração fixa dos servidores públicos, ativos, inativos e dos pensionistas, excluídas as vantagens que compõem a remuneração de caráter temporário ou eventual, após a dedução nestas dos descontos legais.”

Art. 2º O desconto mencionado no caput do art. 5º do Decreto nº 034/09, de 23 de junho de 2009 também poderá incidir sobre verbas rescisórias ou de quitação de término de relação de trabalho devidas pelo Município de Araguari ao servidor público, ou aos seus dependentes ou herdeiros, se assim previsto no respectivo contrato de empréstimo, financiamento, cartão de crédito ou arrendamento mercantil.

Art. 3º A responsabilidade pelo pagamento dos créditos de que trata o caput do art. 5º do Decreto nº 034/09, de 23 de junho de 2009 será direta e exclusiva do beneficiário, e o Município de Araguari não poderá ser responsabilizada, ainda que subsidiariamente, em qualquer hipótese.

Art. 4º Fica revogado o § 1º do art. 5º do Decreto nº 034/09, de 23 de junho de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

André Gama Curccino

Diogo Machado Cunha e Sousa

DECRETO Nº 291, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Faz a recomposição dos membros da Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos a ser realizado no âmbito da Administração Municipal Direta no ano de 2023.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto recompõe a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, a serem realizados no ano de 2023.

Art. 2º Fica nomeada Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, a serem realizados no ano 2023, composta das seguintes pessoas:

- I – Levi de Almeida Siqueira;
- II - Marcos Vinicius de Lima Rodrigues;
- III - Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria;
- IV - Thiago Rafael Dias de Faria;
- V – Cristiano Cardoso Gonçalves Crosara.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, ficará a cargo de Levi de Almeida Siqueira.

Art. 3º Fica a Comissão de que trata o artigo anterior encarregada do acompanhamento, supervisão e fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta que ocorrerão no ano de 2023.

Parágrafo único. A organização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta que ocorrerão no ano de 2023 ficará a cargo de entidade especialmente contratada para o fim de elaborar editais, aplicar provas e demais atos necessários a realização dos certames.

Art. 4º Os casos omissos aos editais de concurso público, serão resolvidos pela Comissão encarregada

do acompanhamento, supervisão e fiscalização dos Concursos Públicos da Administração Municipal Direta, bem como pela entidade especialmente contratada para o fim de organizar o concurso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 16 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

DECRETO Nº 290, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a vedação do trabalho em regime de tempo integral aos servidores que menciona, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2023, não será autorizado o trabalho em regime de tempo integral de que trata o art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari), a todos os servidores que sejam profissionais de saúde de nível superior ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, integrantes do quadro permanente da Administração Direta do Município de Araguari, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que permanecerão com a jornada semanal de 20 (vinte) horas, ou aos que fizeram a opção pela jornada semanal de 30 (trinta) horas semanais com fundamento nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 6.677, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 83/2023

“INTERROMPE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP, DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Levi de Almeida Siqueira

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que a servidora requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional com o exame médico de retorno ao trabalho, sendo considerado apto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, da servidora ROSEMEIRE RODRIGUES CORREA TRISTÃO, ocupante do cargo de CANTINEIRA, matrícula: 84.336, que foi concedida por meio da Portaria nº: 1627/2021, publicada no Correio oficial – Edição 1212, página 1, de 01 de outubro de 2021, para o período de 01/10/2022 à 27/02/2023;

Art. 2º - A servidora retornou a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 04/01/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 089/2023

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com IVA LUCIA VIEIRA – aprovado (a) em 12º lugar, CADASTRO SOCIAL (TEMPORÁRIO), Edital nº 001/2022, matrícula nº 402.215, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 91/2023

“INTERROMPE O PERÍODO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP, DA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, ...

CONSIDERANDO que a servidora requereu a interrupção do período de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, com o retorno às suas atividades, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional com o exame médico de retorno ao trabalho, sendo considerada apta;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica interrompida a Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, da servidora FERNANDA DA COSTA, ocupante do cargo de Supervisora de Ensino, matrícula: 90.582 que foi concedida por meio da Portaria nº: 284/2022, publicada no Correio oficial – Edição 1312, página 4, de 13 de fevereiro de 2022, pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º - A servidora retornará a cumprir sua jornada de trabalho normal, a partir de 20/01/2023;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 90/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a JULIANA GOMES DE BRITO, matrícula 401896, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIA) - LICENÇA MATERNIDADE por 120 dias, a partir de 17 DE JANEIRO DE 2023, POR TRATAR-SE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LEI Nº 5283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art. 2º - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17 /01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 DE JANEIRO 2023

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 0087/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. DALLIS LAZARA OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 402121, no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL (TEMPORÁRIO) LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias a partir de 09/01/2023, POR SE TRATAR DE TEMPORÁRIO regido pela nº 5.283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário por 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 09/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

PORTARIA Nº 0088/2023

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. FRANCIELLY DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº 402002, no cargo de MÉDICO CARDIOLOGISTA (TEMPORÁRIO) LICENÇA MATERNIDADE de 120 dias a partir de 14/01/2023, POR SE TRATAR DE TEMPORÁRIO regido pela nº 5.283 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013 - Art.14º - X (licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário por 120 dias).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 14/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2023, de 11 de janeiro de 2023

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ÁUREA LÚCIA MAGALHÃES CARULLA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, da Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. ÁUREA LÚCIA MAGALHÃES CARULLA, no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO À COMUNICAÇÃO EM SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 18 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 085/2023, de 19 de janeiro de 2023

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEOVANNA CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear a Sra. GEOVANNA CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo de ASSESSOR DE SECRETÁRIO, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 20 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

José Donizetti Luciano

EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.331/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CHUVEIRO, CAIXAS D'ÁGUA 1000L, 2000L E 5000L, VÁLVULA BANHEIRO EMBUTIR EM PLÁSTICO) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CMEIS (CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) E CEMs (CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOEADJUDICO oPROCESSOLICITATÓRIO nº 331/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2022, com fundamento no art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP; SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA; BELA MORADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 61.735,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 17 de janeiro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL SIMPLICADO 001/2023

RECRUTAMENTO INTERNO PARA ATUAÇÃO NO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA EXERCÍCIO NO ANO LÉTIVO EM 2023

A Secretaria Municipal de Educação de Araguari, por meio do Núcleo de Tecnologia Municipal-NTM promoverá recrutamento interno de Professores da Rede Municipal de Ensino de Araguari para atuar como laboratoristas no ano letivo de 2023 e bem como para criação de cadastro reserva.

1-INFORMAÇÕES GERAIS

1.1-As vagas para Laboratoristas de Informática Educacional serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:

Para as escolas que possuam Laboratórios de Informática Educacional, será disponibilizado um (a) professor (a), para atuar nos mesmos, sendo que o profissional deverá ter preferencialmente, graduação ou pós-graduação na área de informática. A seleção será feita prioritariamente entre os (as) professores (as) da Educação Infantil e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, sendo vetado a este exercer o papel de eventual, exceto quando o referido laboratório não estiver em condições de uso.

1.2-Poderão se inscrever os (as) professores (as), efetivos ou do processo seletivo, que já atuam no sistema municipal de ensino e que tenham interesse em atuar na função de Laboratorista (Área de Informática Educacional).

1.3-A inexistência ou irregularidade na documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o (a) candidato (a) do Recrutamento Interno.

1.4-Depois a divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) terão o prazo de 24 horas para interposição do recurso, ou seja, o recurso será até às 13 horas do dia 02/02/2023 pelo e-mail: ntm.araguari@gmail.com.

1.5-O (a) professor (a) com atuação no Laboratório de Informática Educacional terá acompanhamento sistemático da Direção da unidade escolar, da Inspeção Escolar, Assessoria Pedagógica, da Equipe do Cyber Gênius e do Núcleo de Tecnologia Municipal (NTM). Caso o mesmo apresente um desempenho insatisfatório, será desligado imediatamente de suas atividades de laboratorista para o ano letivo em curso.

1.6-As situações não previstas neste Edital Simplificado serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Núcleo de Tecnologia Municipal e Inspeção Escolar.

1.7-Os (as) professores (as) da Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, inscritos devem estar cientes de que o Módulo II deverá ser cumprido, obrigatoriamente, na escola com participação nas reuniões e/ou onde determinar o Núcleo de Tecnologia Municipal.

1.8-Todos as (os) professores (as) interessados (as) em atuar nos Laboratórios de Informática Educacional no ano letivo de 2023 deverão participar de Recrutamento Interno, para efeito de classificação.

1.9-Os (as) professores (as) que ocupam dois (02) cargos na rede municipal de Ensino só poderão exercer a função de laboratorista em um (01) dos cargos efetivos.

2-DAS INSCRIÇÕES

2.1-Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem Recrutamento Interno, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.2-As inscrições serão efetuadas via Internet e terão início às 18:00 do dia 20/01/2023 e serão encerradas às 23:00 do dia 24/01/2023.

2.3-Os (as) candidatos (as) interessados (as) em participar do recrutamento interno deverão efetuar sua inscrição no link: <https://forms.gle/cM2FzCECFvBXwFk8>

2.4-Para inscrever-se o (a) candidato (a) deverá acessar o link correlato ao recrutamento interno, consultar edital, preencher o formulário do google e enviá-lo. Logo, a confirmação da inscrição será encaminhada para o e-mail do candidato (a).

2.5-Serão desconsideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6-Não haverá inscrição por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.7-O (A) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que, não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de serem detectadas irregularidades, após a realização das provas, divulgação de resultados e outros, ainda assim, todo o processo de seleção, para este (a) candidato (a) será desconsiderado e cancelado.

2.8-O Preenchimento da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

2.9-O (A) candidato (a) receberá a confirmação da inscrição via e-mail no dia 26/01/2023 com informação do horário, se turma 1 ou 2 e local da prova. Esse comprovante deverá ser impresso para apresentação no dia da prova, acompanhado de documento original de identidade RG, Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com foto. Caso não estiver portando o documento de identidade, não será permitido que o (a) candidato (a) faça a prova. É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar e conferir a correção dos dados constantes do comprovante de inscrição e, no caso, de haver discordância, o mesmo, deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação até o dia 24/01/2023. Após esta data, não será possível processar alterações e ficará o (a) candidato (a) impossibilitado de concorrer.

3-DAS VAGAS

3.1-Os (as) candidatos (as) classificados (as) que não estiverem dentro das vagas oferecidas terão seus nomes incluídos em uma listagem de aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo de Recrutamento Interno em espera para eventuais extensões de carga horária ou remoções, se for de seu interesse, obedecendo a classificação obtida no Processo Seletivo de recrutamento interno. Essa listagem de classificados (as) de reserva terá validade de um ano a contar a partir da divulgação da classificação geral.

4-DO RECRUTAMENTO INTERNO

4.1-O recrutamento interno constará de avaliação de títulos, uma prova escrita e prática de caráter eliminatório, que avaliará o (a) candidato (a) quanto ao conhecimento geral correspondente à área de informática educacional, não havendo, portanto, indicações bibliográficas.

4.2-A prova constará de questões que podem ser de múltipla escolha ou dissertativas, com total de (70) setenta pontos, ainda questões de atividades práticas envolvendo o uso de ferramentas digitais, com total de (30) trinta pontos, totalizando (100) cem pontos. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento), ou seja, (60) sessenta pontos. Caso o candidato não consiga um total de 60% (sessenta por cento) nas questões de atividades práticas, ou seja, (18) dezoito pontos, as outras questões da prova não serão corrigidas e o candidato será considerado eliminado.

4.3-O recrutamento interno será realizado no dia 30/01/2023 no CEM Mário da Silva Pereira, das 7:30 às 9:00 1ª turma e das 09:30 às 11:00 2ª turma. A comissão Organizadora do Recrutamento reserva-se no direito de divulgar, por e-mail, outros locais de prova, caso o número de candidatos inscritos seja superior em relação a capacidade da referida unidade.

4.4-O (a) candidato (a) deverá comparecer no local da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

4.5-Os portões da escola serão fechados no horário indicado para o início das provas e não será permitida a entrada de candidatos (as) após as 07:30 primeira turma e 9:30 segunda turma.

4.6-Não será permitido ao candidato o uso de telefone celular ou outro instrumento de comunicação durante a realização da prova.

4.7-Todos os candidatos deverão permanecer na sala até o término do horário da prova.

4.8-A avaliação de títulos será assim distribuída:

Títulos

a) Mestrado concluído: 05 pts.

b) Especialização na área educacional concluída: 02 pts. (máximo 01 especialização)

c) Especialização na Área Tecnologia Educacional concluída: 03 pts. (máximo 01 especialização)

d) Licenciatura em Computação concluída: 04 pts.

e) Graduação em outras áreas concluídas: 03 pts. (máximo 01 graduação)

f) Certificado de conclusão de curso e aperfeiçoamento na área de Educação Tecnológica com carga horária acima de 20 horas: 01 pt. (máximo 03 certificações)

5-DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1-A realização do recrutamento interno ficará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Araguari por meio do NTM.

5.2-A avaliação será realizada dia 30/01/2023 no CEM Mário da Silva Pereira das 07:30 às 9:00 primeira turma e das 9:30 às 11:00 segunda turma.

5.3-A comprovação de títulos e experiência profissional será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação no NTM entre os dias 23 à 25/01/2023, entre 08:00 e 11:00, onde os candidatos deverão apresentar os documentos originais e entregar as respectivas cópias dos seguintes documentos:

-RG e CPF.

-Um dos três últimos contra-cheques-comprovante de pagamento pela Prefeitura Municipal de Araguari.

-Comprovantes de escolaridade concluída (graduação, especialização, mestrado, doutorado).

-Certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de Informática Educacional mínimo de 20 horas.

6-DA CLASSIFICAÇÃO

6.1-Os (as) candidatos (as) participantes do Processo Seletivo serão classificados mediante somatória da pontuação obtida na prova escrita/prática e na avaliação de títulos, respeitando-se a pontuação mínima para aprovação disposto no item 4.2 deste Edital.

6.2-Em caso de empate, no título de pontos na classificação, terá preferência (a) candidato (a) que obtiver maior número de pontos na prova de atividades práticas, e se, a persistir o empate, terá preferência aquele com maiores títulos específicos da área de Tecnologia Educacional e, se ainda persistir o empate, considerar-se a preferência por maior idade.

7-DO RESULTADO

7.1-A lista com o resultado do Processo Seletivo de Recrutamento Interno será divulgada no correio oficial do município no dia 01/01/2023.

7.2-O recurso será até às 13 horas do dia 02/02/2023 pelo e-mail: ntm.araguari@gmail.com

7.3-Resultado final: 03/02/2023 pela manhã.

7.4-Distribuição das aulas: 03/02/2023 às 14:30

Araguari, 20 de janeiro de 2023.

Clélia Dias Mota

(Diretora do Núcleo Tecnológico Municipal / NTM)

Gilmar Gonçalves Chaves

(Secretário Municipal de Educação)

GABINETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: A&M – ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA -3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2019 – PROCESSO N.º 251/2020. O objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO no CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2020. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS NECESSARIAMENTE POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PROPAGANDA AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MINAS GERAIS, CONFORME LEI Nº 12.232, DE 29-04-2010, APLICANDO-SE DE FORMA COMPLEMENTAR AS LEIS 4.680, DE 18-06-65, E 8.666/93, AINDA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS PADRÃO CENP, e fica aditado o acréscimo de quantitativo mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora sendo à Secretaria Municipal de Gabinete, que foi

devidamente embasada pelo Parecer da Procuradoria Geral do Município e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Tomada de Preços nº 009/2019. Foi autorizado Acréscimo do Quantitativo para o presente Termo no valor de R\$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), correspondente a 25,00% do valor inicialmente contratado. Levi de Almeida Siqueira - Secretaria Municipal de Gabinete.

SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 024/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 015/2022 – PROCESSO Nº 082/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 069/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2022, Processo Licitatório nº. 082/2022, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CORONEL LINDOLFO FRANÇA, Nº 635, BAIRRO DO ROSÁRIO, NESTA CIDADE DE ARAGUARI/MG, PARA SEDIAR O PONTO DE APOIO DA TURMA 9, COM CARACTERÍSTICAS CONFORME LAUDO TÉCNICO EM ANEXO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE ZONOSSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
838	1.600	02.22.10..305.0028.2116.3.3.	90.36.00
472	1.500	02.11.10..122.0002.2116.3.3.9	0.36.00

*Referência 2023

Araguari - MG, 19 de janeiro de 2023.

Sra. Laura Mendonça de Paula
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 025/2023 – CREDENCIAMENTO DE Nº. 001/2018 – PROCESSO Nº 003/2018. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 029/2018, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Credenciamento de nº 001/2018, Processo nº 003/2018, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CONFORME TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS A SEREM PRESTADOS A QUALQUER INDIVÍDUO QUE DELES NECESSITE E QUE SEGUIRÃO AS NORMAS DO SUS, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DA TABELA DO SUS/SIGTAP. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
799	600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.	90.39.00
800	600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.	90.92.00

*Referência 2023

Araguari - MG, 19 de janeiro de 2023.

Sra. Laura Mendonça de Paula
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 026/2023 – CREDENCIAMENTO DE Nº. 016/2021 – PROCESSO Nº 200/2021. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 010/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Credenciamento de nº 016/2021, Processo

nº 200/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM OTORRINOLARINGOLOGIA/FONOAUDIOLOGIA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
799	600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.	90.39.00
800	600	02.22..10.302.0028.2082.3.3.	90.92.00

*Referência 2023

Araguari - MG, 19 de janeiro de 2023.

Sra. Laura Mendonça de Paula

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO – 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 014/2022 – PROCESSO Nº 026/2022. O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir a dotação orçamentária, assim como a fonte de recursos abaixo no Contrato Administrativo de nº 100/2022, como recurso de pagamento das compras públicas licitadas por meio do Pregão Eletrônico de nº 014/2022, Processo nº 026/2022, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. A dotação orçamentária e a fonte de recursos são:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRIA
783	600	02.22..10.301.0028.2098.3.3.	90.92.00
783	621	02.22..10.301.0028.2098.3.3.	90.92.00

*Referência 2023

Araguari - MG, 19 de janeiro de 2023.

Sra. Laura Mendonça de Paula

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022. PR-120/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA DE COSTURA) PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, CGER, MUP E PAIS

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 317/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 155/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme solicitado no ofício nº 0064/SMDE/2023.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse

público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 19 de janeiro de 2023.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. PR-057/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E ENTIDADES CONVENIADAS.

O Secretário Municipal de Administração, por meio de suas atribuições legais, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações que regem a matéria, procede, em nome do Município de Araguari-MG e em defesa do interesse público, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 166/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2022, pelas razões e fundamentos manifestados pela Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme solicitado no ofício nº 0065/SMDE/2023.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Dê ciência e notifique aos interessados (caso necessário).

Publique-se na forma da Lei (caso necessário).

Araguari-MG, em 19 de janeiro de 2023.

José Donizetti Luciano

Secretário Municipal de Administração

FAEC

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contratada: JOSE CORREIA DE LIMA - ME, CNPJ: 27.129.619/0001-57, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO), E VT INSTITUCIONAL, COM VEICULAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA INTERNET EM REDES SOCIAIS DE EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 18 de janeiro de 2022 - DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA - PRESIDENTE DA FAEC.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023
PROCESSO: 004/2023

Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. Contratada: JESUS CORREIA DE LIMA - ME, Av. Tiradentes, nº 35, andar segundo sala 01, Bairro Centro, CEP 38.440-238, CNPJ: 27.129.619/0001-57 Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO), E VT INSTITUCIONAL, COM VEICULAÇÃO E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA VIA INTERNET EM REDES SOCIAIS DE EVENTOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, Classificação Orçamentária: 04.04.17.00.13.122.0002.01.2.015.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 16 de janeiro de 2023. Diogo Machado Cunha e Sousa Presidente da FAEC.

FAMEP

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2023 - “Nomeia a pessoa que menciona”

O Presidente FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP, usando de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. MARCOS NEUBER PEREIRA, no cargo de VICE-PRESIDENTE, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO - FAMEP.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos retroagindo à 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de janeiro de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

AVISO DE COMPRA DIRETA

Conforme exposto no artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio do Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto, COMUNICA aos interessados que realizará compra direta para AQUISIÇÃO DE PRISMAS DE PUBLICIDADE PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO., sendo que maiores informações serão fornecidas pela Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto no prazo de até 03 (três) dias úteis. Araguari, 18 de janeiro de 2022. Wesley Marcos Lucas de Mendonça – Presidente Municipal de Esportes e Paradesporto.

Confira as rotas do cronograma de estudos para estruturação e viabilidade técnica do transporte Público Eletrificado:

11/01 a 20/01 - Linha 102.

Santa Helena x Ouro Verde

23/01 a 27/01 - Linha 103.

São Judas x São Sebastião

30/01 a 03/02 - Linha 107.

Portal dos Ipês

11/01 a 20/01 - Linha 102.

Santa Helena x Ouro Verde

*Horário de Operação:

Segunda a Sexta

08h às 11h e 13h às 17h

GRATUITO

IPENAS O ÔNIBUS ELÉTRICO

